



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Edital Nº 14/2024 DDE.CR – 9ª. MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

O Grupo de Trabalho (GT) organizador da 9ª. MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS – MTC 2023, composto pela Coordenação dos Cursos Técnicos (CCT.CR), pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COPIPG-CR), pela Coordenação do Curso Técnico de Edificações Integrado (COEDIF-CR), pela Coordenação do Curso Técnico de Informática Integrado (CCTII.CR), pela Coordenador do Curso Técnico de Administração (CCTAI-CR), torna público as orientações para produção, submissão, avaliação e apresentação da produção científica do IFPB Campus Catolé do Rocha e das Instituições de Ensino Parceiras no contexto da 9ª Mostra de Trabalhos Científicos, parte integrante da 9ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura do IFPB Campus Catolé do Rocha – SECITEC.CR 2024.

1 DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E APOIO FINANCEIRO

- 1.1 A Mostra Anual de Trabalhos Científicos (MTC), que integra a grade de programação da Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura do Campus Catolé do Rocha (SECITEC.CR), é um evento de natureza acadêmica, que busca incentivar aprendizagem ativa e significativa por meio de técnicas e métodos científicos.
- 1.2 São objetivos específicos da MTC:
 - a) *Difundir a produção científica e cultural do IFPB Campus Catolé do Rocha e de seus parceiros institucionais.*
 - b) *Capacitar estudantes em metodologia das ciências.*
 - c) *Estimular o processo de curricularização da pesquisa e extensão na Educação Profissional.*
 - d) *Estimular o desenvolvimento do pensamento científico entre estudantes do Ensino Médio e na Educação Profissional Integrada.*
- 1.3 A 9ª Semana de Ciência, Tecnologia e Cultura – SECITEC-CR 2024, buscará apoio financeiro da PROEXC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio do Edital nº 08/2024 - PROEVEXC (Eventos).
- 1.4 A utilização do recurso a que se refere o item 1.3 é definida no edital supracitado.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Cursos Técnicos Integrados ou Concomitantes, de qualquer escola pública ou privada na região de Catolé do Rocha.
- 2.2 Os trabalhos a serem apresentados na 9ª Mostra de Trabalhos Científicos devem seguir o método científico e não terem sido apresentados em edições anteriores do evento (autoplágio).
- 2.3 Serão aceitos trabalhos que dão continuidade a pesquisas que geraram trabalhos apresentados em outras edições deste evento.

3 INSCRIÇÃO E ENVIO DE TRABALHOS

- 3.1 As inscrições para participar de qualquer atividade dentro da programação da 9ª SECITEC.CR e/ou para envio de trabalhos científicos para a 9ª Mostra de Trabalhos Científicos, deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial do evento: <https://secitec.sistemascr.net/> .
- 3.2 Todos os participantes da equipe de trabalho deverão estar cadastrados no site do evento - <https://secitec.sistemascr.net/> e vinculado a um trabalho como autor ou como orientador.
- 3.3 Sob hipótese alguma será emitido certificado de qualquer participante da pesquisa (autor) que estiver sem cadastro no site do evento e associado a um trabalho como autor ou orientador.
- 3.4 Cada trabalho submetido poderá contar com no máximo 4 (quatro) autores, mais o(a) orientador(a).
- 3.5 Cada estudante poderá constar como autor(a) em até dois trabalhos.

- 3.6 Todos os trabalhos deverão ter um(a) orientador(a). Quando o(a) orientador(a) for de uma escola diferente do grupo que ele orientar deverá preencher o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário** (Anexo II deste edital).
- 3.7 Os orientadores receberão CERTIFICADOS para cada trabalho inscrito no evento.
- 3.8 Não existe limitação da quantidade de trabalhos para o(a) orientador(a).
- 3.9 Os trabalhos inscritos deverão ser associados a uma das áreas temáticas a seguir:
- Área 01: Artes, linguagens e suas tecnologias.
 - Área 02: Ciências exatas e da natureza e suas tecnologias.
 - Área 03: Ciências humanas e sociais aplicadas.
 - Área 04: Construção civil e suas tecnologias.
 - Área 05: Informática e suas tecnologias.
 - Área 06: Educação e suas tecnologias.
 - Área 07: Gestão e empreendedorismo.
 - Área 08: Agropecuária e suas Tecnologias.
- 3.10 Caso alguma das áreas temáticas, constante no item 3.9, tenha inscrições abaixo de três trabalhos, estes serão reclassificados em outras áreas por afinidade temática.
- 3.11 A reclassificação a que se refere o item 3.10 é de responsabilidade dos organizadores do evento, podendo ou não consultar os autores dos trabalhos.
- 3.12 Os organizadores da 9ª MTC não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falhas de ordem técnica.

4 DA SELEÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1 O processo seletivo para participação da 9ª Mostra de Trabalhos Científicos compreenderá:
- 4.1.1 *Verificação do preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no site do evento.*
 - 4.1.2 *Verificação do envio do artigo em formato pdf e conforme modelo previsto no Anexo I;*
 - 4.1.3 *Avaliação de mérito dos trabalhos de pesquisa, por meio do artigo, tendo por objetivo qualificar os grupos de pesquisa que participarão conforme cronograma Quadro II.*
- 4.2 Os trabalhos selecionados, conforme item 4.1.3, serão apresentados de forma presencial no Bloco Acadêmico do IFPB Campus Catolé do Rocha, no dia 12/12/2024.
- 4.2.1 *A apresentação a que se refere o item anterior é de até 10 minutos seguidos de 05 minutos de arguição por parte dos avaliadores.*
 - 4.2.2 *É de responsabilidade dos pesquisadores decidir sobre o uso de slides ou similares, protótipos ou similares. Os protótipos podem ser apresentados por meio de vídeo.*
- 4.3 As pesquisas que envolvem uso de materiais biológicos devem seguir as normas do IFPB e normas brasileiras que regem a ética na pesquisa.
- 4.4 As pesquisas que envolvem pessoas e dados de natureza subjetiva delas devem ter TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) e se pautar pelos princípios da ética na pesquisa, conforme Anexo III deste edital.
- 4.5 Fica proibido o uso de substâncias que possam pôr em risco a integridade física dos pesquisadores e pessoas em geral durante as apresentações.
- 4.6 Fica proibido o uso de substâncias ilegais, conforme legislação Brasileira.
- 4.7 As pesquisas que usarem materiais ou substâncias que trazem algum risco aos pesquisadores serão de responsabilidade das equipes e de seus respectivos orientadores.
- 4.8 Não são permitidos orientadores menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.9 Os critérios de avaliação dos trabalhos escritos e da apresentação encontram-se no quadro abaixo.

QUADRO I - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Crítérios de Avaliação dos Trabalhos Escritos	PONTUAÇÃO
1. IMPACTO <i>(potencial de impacto da pesquisa, originalidade e relevância acadêmica da pesquisa para os estudantes pesquisadores, potencial de contribuição para o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes pesquisadores)</i>	0 a 15
2. ESTRUTURA <i>(presença de fundamentação, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais ou conclusões, referências)</i>	0 a 15

3. CONSISTÊNCIA <i>(coerências entre objetivos, método e resultados)</i>	0 a 20
Pontuação máxima: Trabalhos Escritos	50
Critérios de Avaliação da Apresentação	PONTUAÇÃO
4. CLAREZA E OBJETIVIDADE <i>(apresentação de forma clara e objetiva dos elementos mais importantes do trabalho)</i>	0 a 20
5. DOMÍNIO DO TEMA E COMUNICABILIDADE <i>(transmissão de forma clara e com propriedade da essência do trabalho desenvolvido, respostas pertinentes às perguntas)</i>	0 a 20
6. ADEQUAÇÃO LINGUÍSTICA <i>(uso de linguagem apropriada)</i> e AO TEMPO DISPONÍVEL	0 a 10
Pontuação máxima: Apresentação e Arguição	50
SOMA	100

4.4 O escore final do trabalho será calculado a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores em cada uma das etapas: etapa 1 equivale à avaliação da produção escrita e etapa 2 equivale à defesa e arguição.

4.5 Em caso de escores iguais (isto é, empate) o desempate deve ser feito pela maior nota no critério, na seguinte ordem:

- Critério de desempate 1: maior nota em 5.
- Critério de desempate 2: maior nota em 1.
- Critério de desempate 3: maior nota em 3.
- Critério de desempate 4: maior nota em 2.

5 DOS PRAZOS E ETAPAS

5.1 O cronograma das atividades referentes a este edital encontra-se no quadro II abaixo.

QUADRO II – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA OU PERÍODO
A. Divulgação do Edital e instruções gerais	12 a 03/08/2024 (12 d)
B. Equipes em produção	12/08 a 30/09/2024 (50 d)
C. Inscrições e envio dos Artigos s/ nome dos autores	01 a 07/10/2024 (7 d)
D. Divulgação da lista preliminar de trabalhos inscritos	08/10/2024 (1 d)
E. Interposição de recursos	09/10/2024 (1 d)
F. Avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora	10/10/2024 (1 d)
G. Publicação do resultado pós-avaliação dos recursos	11/10/2024 (1 d)
H. Período para Avaliação dos Artigos	14/10 a 17/11/2024 (35 dias)
I. Divulgação da lista dos trabalhos aprovados	21/11/2024 (1 d)
J. Período para correções solicitadas (quando se aplicar)	22/11/2024 a 30/11/2024 (09 d)
K. Limite para envio do artigo corrigido c/nome autores	03/12/2024 (1 d)
L. Apresentação dos trabalhos e arguição pelos avaliadores	12/12/2024 (1 d)
M. Resultado e premiação	14/12/2024 (1 d)

5.2 Os avaliadores dos trabalhos inscritos poderão pedir correções do Artigo após a avaliação a que se refere o item D ou proceder aprovação imediata sem pedido de correções.

5.2.1 *Em caso de pedido de correção do artigo, os autores deverão enviar no prazo limite acima estabelecido, o trabalho corrigido em data prevista no Quadro II.*

5.3 A interposição de recursos deverá ser efetuada por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado em breve, no site do evento.

5.4 A ordem e horário de apresentação dos trabalhos e arguição, conforme indicado no item J, serão definidos e publicizados pelos organizadores do evento, em edital futuro por meio do site oficial do evento.

6 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 O não cumprimento de algum pré-requisito ou ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes neste edital, quando da submissão do trabalho, impossibilita sua avaliação, tornando-o desclassificado.
- 6.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados por colegiado de no mínimo 03 (três) membros da comissão organizadora do evento.

Catolé do Rocha-PB, 05 de agosto de 2024.

Alexsandro Trindade Sales da Silva
Diretor de Ensino
Portaria 2131 2022 – Reitoria/IFPB

Tainá Souza Silva
Organização do Evento

Alexandre dos Santos Souza
Organização do Evento

José de Arimatéia Augusto de Lima
Organização do Evento